



PORTARIA Nº. 257/2021

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, concede **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a contar de 12/04/2021, à Servidora **Alice Madalena Staudt**, matrícula 177-5, identidade funcional Servidora Pública, cargo de Servente, Padrão "6", Classe "E", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.815,00 composto das seguintes vantagens: salário Base Padrão 6, Classe E – Lei Municipal nº 2181 de 2010, art. 4º, 9 a 16, Anuênios no percentual de 25% (por cento) referente a 25 anos de efetivo serviço Público Municipal nº 5 de 2010, art. 116 a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 12 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração